

# AUDIN COMUNICA

Edição 010



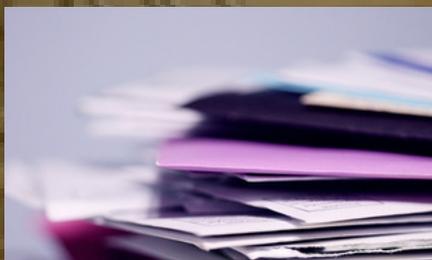
**Licitações, contratos,  
convênios e obras**



**Governança, riscos e  
controle**



**Gestão de Pessoas**



**Contabilidade,  
Orçamento e  
Patrimônio**



**Notícias da AUDIN**



**Notícias, normativos,  
eventos e outros**

**Sobre a AUDIN**

**Para sugestões, reclamações, críticas ou elogios, entre em contato por meio dos canais abaixo:**

**E-mail:** [auditoria@ufca.edu.br](mailto:auditoria@ufca.edu.br) | **Ramal:** (88) 3221-9490 | (88) 3221-9491

**Saiba mais em:** <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/auditoria-interna/>

Nosso **PROPÓSITO** é aumentar e proteger o valor organizacional da instituição, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.



## MISSÃO

Agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança institucional, bem como zelar pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.



## VISÃO

Ser reconhecida como órgão de assessoramento e aconselhamento da gestão por meio do desenvolvimento de trabalhos que objetivem a avaliação da governança, dos riscos organizacionais e dos controles internos administrativos.



## VALORES

- Integridade;
- Ética;
- Simplicidade e praticidade;
- Visão e estratégia global;
- Imparcialidade;
- Objetividade;
- Zelo profissional;
- Independência.

[Veja nosso Código de Ética](#)

[Veja nosso Regimento Interno](#)

### DA AUTORIDADE

Conforme o Art. 8º do Regimento Interno da UAIG (Unidade de Auditoria Interna Governamental/UFCA) nossos trabalhos são desenvolvidos "de maneira imparcial, livre de interferência na determinação do escopo, na execução de procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação de resultados.

### DAS RESPONSABILIDADES

Dispostas no mesmo normativo, Art. 17, são:

I. atuar de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar a UFCA a alcançar seus fins institucionais, adotando uma abordagem sistemática para a avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com o objetivo de assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II. atuar na 3ª (terceira) linha, avaliando as atividades da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) linhas, no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

I. atuar na 3ª (terceira) linha, avaliando as atividades da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) linhas, no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III. verificar se os atos de dirigentes e servidores estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis;

IV. realizar, coordenar e supervisionar auditorias e consultorias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade;

V. monitorar as recomendações emitidas por suas equipes e pelos Órgãos de Controle;

VI. estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observadas as normas e padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna, buscando alinhamento aos padrões internacionalmente reconhecidos;

VII. atender, mediante conveniência e oportunidade, às determinações do dirigente máximo da UFCA para realização de auditorias especiais;

VIII. identificar, avaliar e discutir com os gestores oportunidades de aprimoramento dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, e verificar se as ações de aprimoramento dos referidos processos são implementadas em prazo compatível com a relevância e urgência da matéria.

# Notícias da AUDIN

## EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA PARTICIPA DE REUNIÃO COM AUDITORES DO IFSP

Os servidores da Unidade de Auditoria Interna da UFCA participaram de reunião no dia 14 de setembro de 2023, solicitada pelo Instituto Federal de São Paulo. O objetivo do encontro foi realizar a apresentação do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ) e das ações realizadas pela AUDIN/UFCA, observando as orientações do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN nº 08/2017.

## REUNIÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA COM O INMETRO

No dia 20 de setembro de 2023, a equipe da UAIG UFCA realizou uma reunião com Auditores Internos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). O encontro, solicitado pelo órgão, visou o aprimoramento contínuo dos processos internos das unidades, a partir do compartilhamento de boas práticas institucionais.

## REUNIÃO COM DIRETORES DE UNIDADES ACADÊMICAS E GR

Nesta reunião, foram discutidas estratégias para atender o item 9.9.1 do Acórdão TCU nº 2729/2017 - Plenário, levantado pela Auditoria Interna da UFCA. Como encaminhamento, ocorreu o agendamento de reunião dos setores DTI, AUDIN e IISCA, para tratar do assunto e verificar as possibilidades para atendimento do referido acórdão.

## APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS AO CONSUNI

No dia 28 de setembro de 2023, ocorreu a 46ª reunião ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), na qual o chefe da UAIG/UFCA apresentou os relatórios de auditoria nº 001/2023 e 002/2023, que trataram de: Estímulo a parcerias externas e Processos Regulatórios da Instituição.

## EQUIPE DA UAIG PROMOVE TREINAMENTO E-AUD

A equipe da AUDIN realizou no dia 12 de setembro de 2023, das 9h às 10h30, um treinamento para servidores que não participaram das edições anteriores ou que desejassem sanar possíveis dúvidas sobre o uso do sistema. O treinamento ocorreu por meio de sala virtual no Google Meet, tendo a participação de mais de 15 servidores integrantes das unidades interessadas.



## APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUDIN E DO PGMQ

A UAIG participou, no dia 21 de setembro de 2023, da reunião do Comitê de Governança para discutir o desempenho das atividades e os resultados do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ). A comunicação seguiu as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03, de 2017, do Sistema de Controle Interno Federal. Durante a reunião, a UAIG apresentou detalhes sobre a execução das auditorias internas governamentais realizadas em 2022 e no ano de 2023. Além disso, foram compartilhados os resultados do PGMQ, que tem como objetivo aprimorar a qualidade das atividades da auditoria interna.

### Consulte nossos normativos

[Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna](#)

[Referencial Técnico da Unidade de Auditoria Interna Governamental](#)

[PGMQ](#)

[Mapeamento do Universo da Auditoria](#)

[Voltar ao Início](#)

# Licitações, contratos, convênios e obras

## COMPRAS PÚBLICAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Dispõe sobre o procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União.

**PORTARIA PGR/MPU Nº 178, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

## REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES E CONTRATAÇÃO INTEGRADA

9.2. dar ciência (...) de que:

9.2.1. a aprovação do projeto básico em partes acarretou prejuízos ao gerenciamento das obras (...), em afronta ao princípio da eficiência estabelecido no art. 3º da Lei 12.432/2011;

9.2.2. a desconsideração das metas de resultado contratuais como critérios de medição e pagamento é incompatível com o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Contratação Integrada (RDCi) previsto no art. 8º, V da Lei 12.462/2011 e com o que dispõe o art. 46, §9º, da Lei 14.133/2021; [...]

**ACÓRDÃO Nº 1614/2023 – TCU – PLENÁRIO**

## TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Altera a Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, e estabelece regras e diretrizes para execução de contrato de prestação de serviço, entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e instituições financeiras oficiais federais, para atuação como Mandatárias da União, na gestão operacional de contratos de repasse celebrados em diferentes exercícios financeiros.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

## GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS

9.2. dar ciência (...) das impropriedades ocorridas (...):

– exigência de quitação de anuidades do conselho de fiscalização profissional competente, para fins de habilitação, contrariando o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU, como demonstrado no Acórdão 2.126/2016-TCU-Plenário, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman (item X, 'a', do edital da Concorrência 1/2014); [...]

**ACÓRDÃO Nº 8974/2023 – TCU – 2ª CÂMARA**

## NEGOCIAÇÃO

9.4. dar ciência (...):

9.4.2. ausência de negociação do pregoeiro com a licitante vencedora, (...), contrariando o art. 38 do Decreto 10.024/2019, que afirmam a necessidade de negociação mesmo quando o valor ofertado for inferior àquele orçado pelo órgão ou pela entidade promotora do certame;

**ACÓRDÃO Nº 2049/2023 – TCU – PLENÁRIO**

## PREGÃO PRESENCIAL EM DETRIMENTO DO ELETRÔNICO

b) dar ciência (...):

b.1) a realização de pregões presenciais para suas contratações, (...), violou a jurisprudência desta Corte, a exemplo dos Acórdãos 1.623/2013-Plenário, 1.086/2018-Plenário e 8.753/2022-2ª Câmara;

b.2) a ausência de divulgação sistemática e de fidedignidade no site da instituição das informações relativas às suas licitações e compras diretas dificulta o controle por parte das instituições formais (...);

**ACÓRDÃO Nº 2030/2023 – TCU – PLENÁRIO**

**Para mais informações acesse:**

[Informativo nº 466](#)

[Informativo nº 467](#)

[Informativo nº 468](#)

[Informativo nº 469](#)

[Voltar ao Início](#)

# Governança, riscos e controle

## GOVERNANÇA

Institui o Sistema de Governança Institucional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**PORTARIA PGFN/MF Nº 1.070, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023**

## TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

c) dar ciência (...):

c.1) ausência de publicação da integralidade dos documentos necessários ao acompanhamento do andamento de todas as fases da Tomada de Preços (...) no Portal da Transparência (...), o que violou os princípios da publicidade e da transparência (art. 3º da Lei 8.666/1993) e inviabilizou o controle da regularidade do certame;

**ACÓRDÃO Nº 1668/2023 – TCU – PLENÁRIO**

## TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Disciplina procedimentos relativos ao recurso previsto no art. 16, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 23 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

**PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 101, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

## OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Fica instituída a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, colegiado paritário, de natureza consultiva, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República.

**DECRETO Nº 11.704, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

## AUDITORIA OPERACIONAL E REGULAÇÃO

Auditoria operacional com objetivo de avaliar a eficiência e eficácia em seus principais processos fiscalizatórios, bem como oportunidades regulatórias, verificando se a entidade dispõe dos elementos necessários para exercer suas competências.

**ACÓRDÃO Nº 1808/2023 – TCU – PLENÁRIO**

## ESTATAIS E GOVERNANÇA

Estabelece diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, gestão de riscos internos das empresas estatais federais.

**RESOLUÇÃO CGPAR Nº 48, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

## PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021. Desse modo, fica instituído o Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, como modelo de referência a ser utilizado pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, consoante prevê o art. 7º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

**PORTARIA SEGES/MGI Nº 5.376, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

[Voltar ao Início](#)

# Gestão de Pessoas

## REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Altera a remuneração de servidores e de empregados públicos do Poder Executivo federal; e dá outras providências.

**LEI Nº 14.673, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

## TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E REDE DE PARCERIAS

Altera a Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

**PORTARIA SEGES/MGI Nº 4.890, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

## POLÍTICA DE BEM-ESTAR, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Esta Lei dispõe sobre a criação da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, considerada a necessidade de desenvolver ações direcionadas para a atenção à saúde integral e a prevenção ao adoecimento, bem como de estimular práticas que promovam o bem-estar no trabalho de maneira sustentável, humanizada e duradoura.

**LEI Nº 14.681, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

## CONCURSO PÚBLICO

Dispõe sobre o Concurso Público Nacional Unificado e institui seus órgãos de governança.

**DECRETO Nº 11.722, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

## CONTROLE DE FREQUÊNCIA

9.1. dar ciência (...) no sentido de que: (...)

9.1.2. a ausência de controle de frequência eletrônico ou o controle de frequência eletrônico parcial nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, manutenção etc., para todos os servidores de sua instituição, (...), vai de encontro ao recomendado no subitem 9.4.3 do Acórdão 1.006/2016-TCU-Plenário (relatora Ministra Ana Arraes) e ao entendimento consolidado no Parecer 00117/2019/DECOR/CGU/AGU e na Nota Técnica SEI nº 28499/2020/ME, e configura descumprimento do art. 1º do Decreto 1.867/1996 e do art. 7º e 8º da IN-MPOG 02/2018;

**ACÓRDÃO Nº 1688/2023 – TCU – PLENÁRIO**

## ADMISSÃO NOS CONCURSOS PÚBLICOS

Considera-se ilegal ato de admissão efetuado posteriormente ao prazo de validade do concurso público estabelecido no edital, ainda que em obediência a decisão judicial, cabendo ao TCU: i) negar o respectivo registro, assegurando -se, contudo, a produção dos efeitos da admissão enquanto subsistir a sentença favorável ao interessado; ou ii) conceder o registro, caso a decisão judicial esteja protegida pelo trânsito em julgado (art. 7º, inciso II, da Resolução TCU 353/2023).

**ACÓRDÃO 10312/2023 PRIMEIRA CÂMARA**

**Para mais informações acesse:**

**Boletim nº 115**

**Boletim nº 116**

[Voltar ao Início](#)

# Contabilidade, Orçamento e Patrimônio

## **PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E CONTABILIDADE PÚBLICA**

9.2. dar ciência (...) de que os imóveis que compõem o saldo da conta bens imóveis (1.2.3.2.X.XX.XX), consolidada nas demonstrações contábeis apresentadas pela Pasta, (...), devem ser reavaliados na periodicidade prevista na NBC TSP 07, itens 44 e 49; no MCASP, 9ª edição, item 11.4; e no Manual do Siafi, macrofunção 020335, a menos que comprovado que o valor justo dos imóveis não sofreu mudanças significativas;

9.3. dar ciência (...) que:

9.3.1. ao não reavaliar todos os itens de cada classe do ativo imobilizado simultaneamente e tampouco reavaliar toda a classe de ativos de forma rotativa em curto período, infringe-se a NBC TSP 07, itens 51 e 53, e o MCASP, 9ª edição, item 11.4, uma vez que a reavaliação seletiva de ativos pode resultar em distorções relevantes causadas pela divulgação de montantes nas demonstrações contábeis que são uma combinação de custos e valores em datas diferentes; (...)

### **ACÓRDÃO Nº 1760/2023 - TCU - PLENÁRIO**

## **PAGAMENTO ANTECIPADO**

Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto;
- b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e
- c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual.

### **ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 76, 23 DE JULHO DE 2023**

## **ORÇAMENTO-PROGRAMA E GOVERNANÇA**

c) dar ciência (...) de que o descumprimento de cerca de 65% das 52 metas do PPA 2016-2019 (...), até o final do prazo de execução do plano, contrariou o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 13.249/2016, que instituiu o PPA de 2016-2019, fragilizou tal instrumento como ferramenta de planejamento das ações de governo para implementação das políticas públicas (art. 165, §1º, da Constituição Federal) e demonstrou enfraquecimento do cumprimento das diretrizes da governança pública, que se faz por meio do monitoramento do desempenho dos resultados das políticas (art. 4º, inciso III, do Decreto 9.203/2017) (...);

### **ACÓRDÃO Nº 9938/2023 - TCU - 2ª Câmara**

## **ORÇAMENTO SIGILOSO**

c) dar ciência (...) com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

c.1) admitir que os licitantes obtivessem informações sobre o valor do orçamento mediante a solicitação de cópia do processo de licitação, não constando tais informações do edital, significando impor custos administrativos desnecessários aos interessados, contraria (...), os princípios da publicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da segurança jurídica e a jurisprudência deste Tribunal (a exemplo dos Acórdãos do Plenário 1.590/2020, 1.410/2021, 275/2022 e 2.665/2022; dos Acórdãos da 1ª Câmara 2.344/2021, 1.711/2022 e 7.897/2022; e do Acórdão da 2ª Câmara 1.747/2022);

### **ACÓRDÃO Nº 1886/2023 - TCU - PLENÁRIO**

**Para mais informações acesse:**

[Boletim nº 461](#)

[Boletim nº 462](#)

[Boletim nº 463](#)

[Boletim nº 464](#)

[Boletim nº 465](#)

[Boletim nº 466](#)

[Boletim nº 467](#)

[Boletim nº 468](#)

[Boletim nº 469](#)

# Normativos, Notícias e Eventos

## **TCU IDENTIFICA BAIXA UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

TCU fez acompanhamento da utilização da Lei 14.133/2021, o novo estatuto de licitações e contratos para a administração pública e constatou baixa utilização do novo sistema. O trabalho também verificou pouco uso da plataforma de compras do Governo Federal (Compras.gov.br), com utilização de menos de 13% dos municípios para processar suas licitações ao menos uma vez nos últimos doze meses. Isso traz riscos, pois essas plataformas não passaram por processos de auditoria e certificação, no processamento de certames licitatórios. O Tribunal determinou que os órgãos envolvidos apresentem plano de ação em até 30 dias.

[Clique para ver mais](#)

## **SEMINÁRIO TRANSPARÊNCIA EM FOCO SEGUE COM INSCRIÇÕES ABERTAS**

Estão abertas as inscrições para o seminário “Transparência em foco: controle e participação social”, que ocorrerá no dia 13 de novembro, em Brasília. O encontro é promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em conjunto com os Tribunais de Contas da União (TCU) e do Estado do Mato Grosso (TCE-MT). O seminário, que será sediado pelo TCU, das 9h às 18h, debaterá temas como a indução da transparência pública e do controle social, mecanismos de estímulo à ampliação da disponibilização de dados pelo Poder Público e compatibilização entre a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os debates serão transmitidos pelo canal do TCU no YouTube.

[Clique para ver mais](#)

## **LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA, CONCURSO, LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO**

A partir desse curso, o aluno conseguirá identificar e executar as diferentes etapas e procedimentos de contratação de uma obra pública e irá reconhecer as exigências de sua execução contratual para verificar eventuais irregularidades nos seus diferentes processos e suas possíveis sanções.

[Clique para ver mais](#)

## **UFJF ABRE SELEÇÃO PARA VAGAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) está com vagas abertas para seleção de candidatos que desejam ingressar em cursos de mestrado e doutorado. Cada edital apresenta cronograma próprio dos programas de pós-graduação, bem como informações sobre linhas de pesquisa, processo seletivo e reserva de vagas para cotistas.

[Clique para ver mais](#)



Unidade de Auditoria Interna

# AUDIN COMUNICA

Edição 010

## **Equipe:**

Antonio Rafael Valério de Oliveira  
Edson Menezes Vilar  
Raíza Caroline Salvador de Oliveira  
Maria Isabel da Cruz Feitosa  
Valdemberg Alves Nobre

**Juazeiro do Norte - Ceará**  
Setembro e Outubro 2023